

LEI N.º 2.404 DE 09 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, Estado do Rio Grande do Sul
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal nº 2.124 de 26 de Julho de 2013 que estabelece as diretrizes estratégicas no Plano Plurianual – PPA para o período de 2014 a 2017, na Lei Municipal 2.335 de 14 de Outubro de 2015 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2016 e na Lei Municipal nº 2.373 de 23 de Dezembro de 2015 que Orça a Receita e Fixa a Despesa - LOA, para o exercício de 2016 a seguinte Atividade: 2195 – MANUTENÇÃO REALIZAÇÃO DE EXAMES DE LABORATÓRIO CLINICO

Art. 2º - Para atendimento da despesa resultante da aplicação do art. 1º, fica o Poder Executivo Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o montante de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil Reais) conforme dotações abaixo.

ÓRGÃO – 07 – Secretaria da Saúde; UNIDADE – 03 – Gastos com Recursos Vinculados da União; FUNÇÃO – 10 – Saúde; SUB-FUNÇÃO – 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; PROGRAMA – 0110 – Assistência Médica Especializada; ATIVIDADE – 2195 – Manutenção Realização de Exames de Laboratório Clínico.

DESPESA

33903900 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica R\$ 33.000,00

Art. 3º - - Servirá de cobertura das despesas decorrentes desta Lei, a arrecadação através de transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional da Saúde sob gestão estadual, atendendo o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO,
AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.**

Volnei Colvero Savegnago
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 09.06.2016